Ano VII - Nº 3.863

Quinta-feira, 31 de Maio de 2012

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO



Foto: Rodrigo Soares

Câmara outorga Título de Cidadão a Martiniano Costa

Presidente da CUT-Bahia foi homenageado por iniciativa da vereadora Vânia Galvão

"É uma satisfação imensa, outorgar essa honraria, porque eu tenho uma ligação com o movimento sindical e com Martiniano. Sua trajetória é pautada pelo franco envolvimento em variadas frentes de luta por democracia, igualdade e melhoria das condições de vida da classe trabalhadora", ressaltou a vereadora Vânia Galvão (PT).

Leia mais na página 2

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Pedro Godinho
pedrogodinho@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Paulo Magalhães Jr.
pmjunior@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Moisés Rocha
moisesrocha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

Corregedor Geral:
Alcindo da Anunciação
alcindoanunciacao@cms.ba.gov.br

Ouvidora Geral:
Olívia Santana
oliviasantana@cms.ba.gov.br

Assessoria de Comunicação

Assessor Chefe
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3321-3918
(71) 3320-0380 (fax)
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

ISO 9001 BUREAU VERITAS Certification

Martiniano Costa recebe Título de Cidadão de Salvador

Sindicalista, presidente da Central Única dos Trabalhadores na Bahia, nasceu em Valença

Fotos: Rodrigo Soares



Sindicalista recebe Título de Cidadão soteropolitano

Uma sessão marcada pelas presenças de conterrâneos, parentes e companheiros de luta sindical para a entrega do Título de Cidadão da Cidade do Salvador para o presidente da Central Única dos Trabalhadores da Bahia (CUT-BA), Martiniano José dos Santos Costa, quarta-feira (30), em uma sessão especial requerida pela vereadora Vânia Galvão (PT), no Plenário Cosme de Farias, na Câmara Municipal de Salvador.



A vereadora lembrou da luta de Martiniano no movimento sindical e da importante trajetória política que o sindicalista percorreu até chegar à presidência da CUT-BA. "É uma satisfação imensa, outorgar essa honraria, porque eu tenho uma ligação com o movimento sindical e com Martiniano", ressaltou Vânia.

A história política de Martiniano começou quando ele ainda estudava Agrimensura, em 1979, na Escola Média de Agropecuária da Região Cacaueira (Emarc-Uruçuca), participando da direção de cooperativas de alunos. Também fez parte da fundação da CUT e do Partido dos Trabalhadores do qual é filiado e foi vereador na cidade de Valença.

"A trajetória de Martiniano é pautada pelo franco envolvimento em variadas frentes de luta por democracia, igualdade e melhoria das condições de vida da classe trabalhadora", reforçou a vereadora.

O sindicalista, nascido em Valença no dia 3 de junho de 1958, agradeceu a presença de todos os conterrâneos e companheiros que participaram do mandato em que ele foi presidente da CUT e afirmou estar extremamente orgulhoso com a honraria concedida pela vereadora Vânia Galvão

"É um momento de satisfação receber o título de cidadão soteropolitano. Saio com o coração tranquilo deste mandato e sei que a presidência da CUT-BA estará em boas mãos", concluiu Martiniano.

Participaram da mesa a vereadora Marta Rodrigues (PT); Elias Sampaio, secretário de Promoção da Igualdade Racial, representando o governador Jaques Wagner; Josias Gomes, deputado federal (PT) e Jonas Paulo, presidente estadual do PT.



Martiniano é agraciado com presença de amigos petistas

Secretário da Fazenda apresenta queda da dívida da prefeitura

Vereadores demonstraram satisfação com apresentação da Sefaz

Durante audiência pública requerida pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Salvador, o secretário municipal da Fazenda (Sefaz), Joaquim Bahia, apresentou aos vereadores o relatório da Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2012. Os dados demonstraram uma queda do endividamento de aproximadamente R$ 496 milhões, desde que assumiu a pasta, em janeiro de 2011.

De acordo com o relatório apresentado pela Sefaz, a receita municipal cresceu 14,88%. Outro ponto significativo da apresentação foi a diminuição dos "restos a pagar". Mais de R$ 365 milhões foram pagos para atenuar a dívida.

Para o secretário, o equilíbrio nas contas da prefeitura vai possibilitar que o próximo gestor tenha mais tranquilidade na administração dos gastos. A aplicação dos recursos em saúde e educação, que foi considerada insuficiente pelo Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) nas contas de 2009, desta vez, segundo Bahia, não vai ser um problema.

Fotos: Rodrigo Soares





Joaquim Bahia apresentou aos vereadores o relatório da Gestão Fiscal. Sandoval Guimarães presidiu a audiência

"A futura gestão de Salvador vai encontrar uma situação muito melhor do que a que encontramos. A evolução foi concentrada na saúde e na educação. Vamos chegar no 2º semestre continuando, com tranquilidade e planejamento, os investimentos em saúde e educação", afirmou Joaquim Bahia.

O presidente da Comissão de Finanças, vereador Sandoval Guimarães (PMDB), presidiu o debate e parabenizou toda a equipe da Secretaria da Fazenda pelos avanços no equilíbrio das contas. "O mérito não é só do secretário Joaquim Bahia, mas de todo o time da Sefaz", declarou.

A vereadora Olívia Santana (PCdoB) também comemorou a diminuição da dívida e considerou "um passe de mágicas" a queda dos restos a pagar em tão pouco tempo. Porém, destacou a importância da Sefaz explicar de onde vieram esses recursos e qual foi a forma encontrada pela prefeitura para sanar as dívidas. "Fico muito feliz. É de uma competência impressionante, mas acho que essa Casa e a população querem saber como isso foi resolvido de uma forma tão rápida", afirmou Olívia Santana.

Líder da bancada do governo, o vereador Téo Senna (PTC) também elogiou a gestão de Joaquim Bahia e ressaltou o papel da Câmara Municipal de Salvador para o equilíbrio fiscal. "Esse sucesso passou por todos os vereadores que estão aqui. Quando aprovamos, nesta Casa, projetos como o Refis e a Nota Fiscal Eletrônica, ajudamos significativamente a dar sustentação às contas da prefeitura", destacou Senna.

Também fizeram parte da mesa, durante a audiência pública, a subsecretária da Fazenda, Lisiane Guimarães; e os vereadores Geraldo Júnior (PTN); Marta Rodrigues (PT) e Orlando Palhinha (PP). Os vereadores Carlos Muniz (PTN), Pedrinho Pepe (PMDB), Paulo Magalhães Júnior (PSC), TC Mustafa (PTdoB) e Aladilce Souza (PCdoB) também marcaram presença.

Moisés Rocha alerta para conflito em quilombo

Vereador defende participação da Câmara em negociação entre a Marinha e moradores de Rio dos Macacos

Em pronunciamento no plenário da Câmara Municipal de Salvador, na sessão ordinária de terça-feira (29), o vereador Moisés Rocha (PT) propôs que a Casa Legislativa contribua para o processo de negociação entre a Marinha e os moradores do Quilombo Rio dos Macacos, localizado próximo à Base Naval de Aratu.

Moisés Rocha mencionou desentendimento ocorrido no local, na segunda-feira (28), quando um grupo armado do Corpo de Fuzileiros Navais tentou impedir a reconstrução do imóvel de um dos quilombolas. A casa havia desabado, há quatro meses, em decorrência da chuva, e o morador refazia as paredes do imóvel. Pessoas da comunidade ficaram inconformadas com a ação dos oficiais da Marinha. Na confusão, uma parede desabou, deixando algumas pessoas feridas.

Após acordo entre a Marinha e quilombolas, com a presença de representantes da Secretaria de Promoção da Igualdade do Estado da Bahia (Sepromi) e das Defensorias Públicas da União e do Estado, os oficiais se retiraram da área. Também ficou estabelecida a suspensão da construção pelo prazo de 48 horas, período em que devem ser tomadas providências quanto à questão.

Para o vereador Moisés Rocha, "a Câmara precisa se empenhar" para que seja alcançado um acordo, pondo fim ao conflito. A área do Quilombo Rio dos Macacos é alvo de uma ação reivindicatória que pede a desocupação do

Foto: Valdemiro Lopes



Vereador Moisés Rocha

local em prol da Marinha. A vereadora Aladilce Souza (PCdoB) solidarizou-se à sugestão de Moisés. "Temos que interferir de maneira firme para evitar conflitos na região", disse.

Aprovada reposição salarial dos agentes de saúde



Os vereadores de Salvador aprovaram na sessão ordinária de ontem (30), por unanimidade, projeto do Executivo que concede reposição das perdas salariais aos servidores da saúde (2%) e aos agentes de endemias (6,5%). Representantes da categoria acompanharam a votação, em regime de urgência urgentíssima, e aplaudiram o resultado. A aprovação foi possível graças a acordo das lideranças partidárias.

Vânia Galvão reivindica Conselho Municipal de Transporte

Vereadora afirma que colegiado, previsto em lei, deve discutir questões como aumento de tarifa de ônibus

Fotos: Valdemiro Lopes



Vereadora Vânia Galvão

Diante da intenção do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Salvador (Setps) em aumentar a tarifa de ônibus na capital baiana, a vereadora Vânia Galvão (PT) chamou a atenção no plenário da Câmara Municipal, em sessão ordinária na terça-feira (29), para a necessidade de instalação do Conselho Municipal de Transporte.

Vânia Galvão destacou que a criação do conselho está prevista na Lei Municipal nº 6.841/2005, embora o órgão ainda não tenha sido implantado. Para a vereadora, é preciso exigir a formação do Conselho Municipal de Transporte "para que passe a funcionar de fato". Assim, questões como o aumento de tarifa de ônibus seriam legitimamente discutidas pelos membros do órgão, composto por pessoas indicadas pela

Foto: Internet



Câmara, pelo Executivo Municipal e provenientes de entidades diversas, como a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Ouvidoria da Câmara promove audiência pública em Valéria

Bairro recebe órgãos para debater infraestrutura e meio ambiente



Ouvidora Olívia Santana

Os moradores do bairro de Valéria, situado às margens da BR-324, terão a oportunidade, nesta quinta-feira (31), de debater com representantes de órgãos públicos municipais e estaduais as dificuldades enfrentadas pela comunidade. A audiência pública intitulada "Infraestrutura e Meio Ambiente no Bairro de Valéria", realizada pela Ouvidoria da Câmara Municipal de Salvador, tem como objetivo o levantamento e a busca de soluções para os problemas da região. A atividade acontecerá no Colégio Estadual Dinah Gonçalves, no Conjunto Engenheiro Antônio Franco.

A ideia de levar as audiências com os órgãos para os bairros é defendida pela ouvidora-geral da Câmara, vereadora Olívia Santana (PCdoB). Ela argumenta que é uma maneira encontrada pela Ouvidoria de garantir a participação dos moradores no debate, "já que eles não precisam se distanciar das suas casas" e de aproximar os órgãos das dificuldades enfrentadas pela população. Olívia afirma que o modelo vem sendo utilizado com resultados satisfatórios. "Temos tido uma boa adesão dos moradores e conseguido resolver alguns problemas dos bairros atendidos", assinala.

O bairro de Valéria, um dos mais populosos da capital, surgiu da divisão de três grandes fazendas existentes naquela região. A localidade, além de abrigar inúmeros loteamentos residenciais, sedia também um grande número de empresas, como fábricas, pedreiras e transportadoras. Valéria é o terceiro bairro a receber uma audiência pública da Ouvidoria da Câmara este ano. Antes dele já foram atendidas as localidades de Canabrava e Bosque das Bromélias, na Estrada Cia/Aeroporto. Outras audiências já estão agendadas para que mais bairros possam ser atendidos pelo órgão.

Indicação visa diagnosticar cardiopatia em bebê

Vereadora Andréa Mendonça sugere "teste do coraçãozinho" em hospitais públicos e privados

Ao considerar que defeitos cardíacos congênitos atingem uma em cada 100 crianças, sendo uma das maiores causas de mortalidade infantil durante o primeiro ano de vida, a vereadora Andrea Mendonça (PV) indicou ao prefeito João Henrique Carneiro a realização do exame "oximetria de pulso" (teste do coraçãozinho) nos hospitais públicos e privados de Salvador.

"Trata-se de uma técnica das mais utilizadas no diagnóstico e tratamento de cardiopatias em crianças", assegura a vereadora Andréa Mendonça. Ela acrescenta que o "teste do coraçãozinho" possibilita um "diagnóstico eficiente e de baixo custo".

Conforme atestam os especialistas no assunto, o exame deve ser realizado após as primeiras 24 horas de vida do bebê e antes da alta hospitalar. O procedimento utiliza sensores externos (oxímetros) que devem se colocados nas mãos e pés do bebê, para verificação de níveis de oxigênio no sangue.

Exames

Havendo oxigenação abaixo de 95%, o recém-nascido não deve ter alta, permanecendo em observação. A partir de então, devem ser realizados os demais exames, de acordo com a orientação médica, quando será diagnosticada ou não a cardiopatia congênita grave.

Fotos: Valdemiro Lopes



Vereadora Andréa Mendonça

"Atualmente, nenhuma ferramenta de diagnóstico pode detectar 100% das cardiopatias congênitas existentes, mas a oximetria de pulso poderá detectar defeitos cardíacos mais graves, que são os associados com um baixo nível de oxigênio no sangue", argumenta a vereadora Andréa Mendonça na Indicação nº 25/12.

O teste, de acordo com a vereadora Andréa Mendonça, é rápido (dura entre três e cinco minutos) e não causa dor. Para a autora da indicação, "as maternidades devem possuir, no mínimo, um oxímetro para identificar ocorrência de cardiopatia congênita grave". No pré-natal, a ecocardiografia fetal é uma forma de diagnosticar a doença.

Vereador Sabá amplia espaços para público preferencial

Projeto reserva assentos em praças de alimentação dos shopping centers



Vereador Sabá

Incentivar a educação e conscientização da população. Estes são alguns dos objetivos idealizados pelo vereador Sabá (PRB) ao apresentar a Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 119/12, que torna obrigatória a reserva de 5% de mesas e cadeiras para idosos, deficientes físicos-motores e gestantes, nas praças de alimentação dos shoppings centers da capital baiana. Os lugares reservados deverão ser identificados por avisos ou por alguma característica que os diferencie dos assentos destinados ao público em geral.

Os estabelecimentos que descumprirem esta lei estarão sujeitos a penalidades que variam de uma advertência, na primeira autuação, a uma multa de até R$5 mil em caso de reincidência. "A proposta tem por objetivo destacar uma necessidade específica e permitir que essas pessoas possam interagir nestes ambientes comerciais longe de quaisquer obstáculos, ao mesmo tempo que assegura o cuidado e demonstra o respeito às condições de fragilidade do idoso, da gestante e do portador de deficiência, como já previsto em muitas legislações em vigor", ressalta Sabá.

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

30ª SESSÃO ORDINÁRIA
4º PERÍODO LEGISLATIVO
16ª LEGISLATURA

Salvador, 29 de maio de 2012.

PROJETO DE LEI Nº 161/12

Institui 03 de Junho, Dia Municipal da Educação Ambiental em Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art.1º - Fica instituído o dia 03 de Junho, Dia Municipal da Educação Ambiental no Município de Salvador.

Art. 2º - Esta Lei deverá ser fixada nas administrações regionais, escolas municipais, unidades de saúde e outras repartições públicas do Município de Salvador.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2012
GILMAR SANTIAGO

JUSTIFICATIVA

A Presidenta Dilma Rousseff em 14 de maio de 2012 sanciona a Lei nº 12.633, aprovada pelo Congresso Nacional que institui o Dia Nacional da Educação Ambiental. A Educação Ambiental, já praticada em alguns países, foi proposta em 1999 no Brasil. Tem o objetivo de disseminar o conhecimento sobre o ambiente. Sua principal função é conscientizar à preservação do meio ambiente e sua preservação, utilização sustentável. É uma metodologia de análise que surge a partir do crescente interesse do homem em assuntos como o ambiente devido às grandes catástrofes naturais que têm assolado o mundo nas últimas décadas.

No Brasil, a Educação Ambiental assume uma perspectiva mais abrangente, não restringindo seu olhar à proteção e uso sustentável de recursos naturais, mas incorporando fortemente a proposta de construção de sociedades sustentáveis. Mais do que um segmento da Educação, a Educação em sua complexidade e completude.

A crise ambiental que estamos enfrentando é proveniente da intervenção humana que, de forma equivocada traz modificações e danos ambientais. No entanto, acredito que este problema é também decorrente do modelo capitalista de forças de produção e alto consumo que atuam em grande escala na contribuição para a degradação do meio ambiente. Os fenômenos que têm ocorrido no meio ambiente nos fazem repensar nossas ações.

A preocupação com o meio ambiente cresce enormemente nos debates políticos e em programas. As grandes transformações nos provam as seguintes perguntas: Para onde essa onda está indo? E a resposta parece ser: Para um abismo, para uma catástrofe. De fato, ao enaltecer o progresso durante séculos, imaginava-se que a natureza fosse infinita: poderíamos prosseguir usando os recursos naturais à vontade, sem problemas. Sempre haveria um novo espaço a ser ocupado, um novo recurso a ser descoberto e explorado.

O meio ambiente, visto como um mero recurso para a economia era identificado com o universo, tido como infinito. Mas, hoje sabemos que o meio ambiente que permite a existência da vida e fornece os bens que utilizamos para a humanidade, não é infinito; ao contrário, possui limites que, apesar de amplos, já começam a ser atingidos pela ação humana.

É necessário, portanto, repensar o modo de vida, o consumo, a produção voltada unicamente para o lucro e sem nenhuma preocupação com o futuro da biosfera, precisamos nos preocupar com a sustentabilidade onde o empreendimento humano seja considerado sustentável, é preciso que seja: ecologicamente correto; economicamente viável; socialmente justo e culturalmente diverso, nossas ações pode mudar rumo e progresso de nossas vidas.

A mobilização por um programa de Educação Ambiental e uma mobilização Social em Saneamento, com os diferentes segmentos da sociedade baiana visando a contribuir para a mudança de paradigma em relação ao uso racional da água, reduzindo desperdícios e perdas, à minimização da geração e ao reuso das águas servidas, ao manejo das águas pluviais e dos resíduos sólidos, dando prioridade a estes últimos, a não geração e minimização da geração, reutilização, reciclagem e tratamento, encaminhando apenas os rejeitos para a disposição final adequada, bem como mobilizando a sociedade para a participação e controle social nas ações e serviços públicos de saneamento básico.

Pelos motivos acima expostos, reconhecendo a importância da Educação Ambiental, é que indicamos a inserção do Dia 03 de Junho, Dia Municipal da Educação Ambiental no Município de Salvador, dia de comemoração no Calendário da Cidade.

Pelas razões acima expostas, apresentamos esta Proposição para ser debatida pelos demais vereadores e vereadoras desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2012.
GILMAR SANTIAGO

PROJETO DE LEI Nº 162/12

Institui a primeira semana do mês de maio como "A Semana da Campanha de incentivo à reciclagem Doméstica", no âmbito do Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Salvador, "A Semana de Incentivo à Reciclagem Doméstica".

Art. 2º - Para fins de orientação e divulgação da referida campanha, facultar-se-á ao Município, providenciar folhetos, cartazes e palestras educacionais sobre os benefícios da reciclagem, assim como cestos.

Art. 3º - A referida campanha tem por objetivo conscientizar a sociedade em geral, donas de casa e estudantes de que pequenos gestos de reciclagem domiciliar contribuem para o meio ambiente, "partindo da concepção que grandes carvalhos nascem de pequenas sementes", assim, educando a população sobre o descarte seletivo e a sua respectiva destinação para locais adequados, evitando as enchentes e focos de doenças como a leptospirose e outras.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias própria, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 6 (seis) meses, contados da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2012.
PASTOR LUCIANO

JUSTIFICATIVA

O Projeto visa á aproximação do Poder Legislativo municipal junto aos anseios da população, por intermédio da defesa dos interesses ambientais, destarte invoca a discussão tema de grande interesse de nossa Cidade, meio ambiente e descarte de resíduos, por intermédio de políticas públicas sócio ambientais, buscando tão somente educar ao invés de punir.

Uma explícita demonstração de cidadania, este é o objetivo primaz deste Projeto proposto à Câmara Municipal de Salvador. Mais que uma prestação de serviço pelo Poder Público, uma verdadeira aula de cidadania, alcançando setores periféricos da nossa sociedade, dando uma demonstração clara da competência e demonstrando visão administrativa.

Ações como esta demonstram a vanguarda do Poder Legislativo, uma vez que é ponto pacífico pelos doutrinadores de gestão pública que ideias preventivas, antevèem a própria criação do Estado de direito, sendo as Leis de hoje, o fruto direto do que nos foi transmitido consentaneamente pelos nossos antepassados, logo, o papel de educar é indispensável ao Município. São programas como este que educam a população no tocante à responsabilidade dos seus deveres, tornando a população mais crítica, consolidando o projeto republicano.

Concluo sustentando que ao Legislativo municipal resta reconhecer um direito explícito dessa monta, construído cidadania e educando civicamente a população. Assim, espero e confio o apoio dos meus pares, bem como, receptividade pela Mesa e respectivas Comissões competentes.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2012.
PASTOR LUCIANO

PROJETO DE LEI Nº 163/12

Reconhece de utilidade pública municipal a Federação Baiana de Triathlon – FEBATRI com sede e foro nesta Capital – Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida a utilidade pública municipal da Federação Baiana de Triathlon – FEBATRI com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2012.
ERON VASCONCELOS

JUSTIFICATIVA

A Federação Baiana de Triathlon – FEBATRI, fundada em 06 de julho de 1989, na Cidade de Salvador/BA, com sede na Rua Metódio Coelho, nº120, Edf. Módulo Empresarial, sala 207, Cidadela, CEP: 40279-120 é uma associação civil de fins não econômicos, de caráter desportivo, com prazo de duração indeterminado, formada pelos seus afiliados, e que tem por fim coordenar e organizar todos os aspectos relativos à prática e à gestão da modalidade de Triathlon no território baiano, bem como representar o Triathlon baiano para todos os

fins no restante do território nacional.

A FEBATRI/BA, como entidade estadual de Administração do Desporto da modalidade de Triathlon, é filiada à Confederação Brasileira de Triathlon, designada pela sigla CBTri, e está reconhecida como a única entidade responsável pela organização da prática e gestão da modalidade no âmbito territorial do Estado da Bahia, bem como pela representação do Triathlon baiano, perante toda e qualquer pessoa física e jurídica de direito público ou privado.

A FEBATRI/BA é reconhecida por suas filiadas e por terceiros que estejam envolvidos direta ou indiretamente com a organização ou a prática desportiva da modalidade de Triathlon como sendo a legítima detentora das regras de prática da respectiva modalidade no âmbito territorial do Estado da Bahia, regulando-se tal prática pelas regras da modalidade emanadas da International Triathlon Union – ITU, sujeitando-se às normas pela CBTri, naquilo que couber.
A FEBATRI/BA, com exclusividade, tem por finalidades:

I – gerir, administrar, dirigir, controlar, fiscalizar, difundir, incentivar, defender, promover e fomentar em todo o território do Estado da Bahia, a prática do Triathlon de alto rendimento e de todos os demais níveis, inclusive o estudantil, universitário, social e o que for praticado por portadores de necessidades especiais;
II – representar o Triathlon Baiano junto a pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado;
III – representar o Triathlon Baiano em competições no Brasil, oficiais ou não, organizando seleção de atletas e dirigentes, quando for o caso;
IV – promover, ou autorizar as suas filiadas para que promovam a realização de quaisquer competições da modalidade de Triathlon no território baiano;
V – respeitar e fazer, por si ou por terceiros, respeitar as regras da modalidade e as demais normas e regulamentos emanados da CBTri e da ITU;
VI – dar publicidade, através de Resolução, diretamente às filiadas, sobre as decisões emanadas de seus poderes, bem como aquelas que emanarem do Poder Público ou da CBTri, concernentes à prática ou à organização do desporto ou da respectiva modalidade;
VII – registrar atletas, técnicos, árbitros e demais dirigentes em seus quadros, bem como mantê-los cadastrados até que seja efetivada transferência para outra entidade similar conforme dispõe as normas da CBTri e da ITU;
VIII – regular, através de Resoluções, toda a organização da modalidade e das respectivas competições, respeitadas as diretrizes ditadas pela CBTri e pela ITU, bem como as normas emanadas do Poder Público e aquelas oriundas, no que couber, das demais entidades nacionais, internacionais e estrangeiras envolvidas com o desporto;
IX – promover, fomentar ou incentivar por si ou por terceiros devidamente autorizados, a realização de cursos e eventos científicos de formação ou aperfeiçoamento de atletas, técnicos, árbitros, dirigentes e outros operadores do desporto;
X – promover, fomentar ou incentivar, por si ou por terceiros, eventos e projetos voltados à preservação ambiental, à difusão cultural e social, bem como aqueles voltados á saúde e segurança dos praticantes ou não da modalidade;
XI – interceder perante as pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado, em defesa dos direitos e interesses das pessoas físicas e jurídicas sujeitas à sua jurisdição territorial, civil e desportiva;
XII – promover, incentivar e viabilizar a participação de atletas e equipes em competições oficiais ou não, respeitados os requisitos técnicos exigidos;
XIII – processar e punir, assegurando sempre o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, por si, através de seus poderes, ou por terceiros expressamente autorizados, todo aquele que desrespeitar o Estatuto, as regras da modalidade, a disciplina, as normas e regulamentos emanados de seus poderes, da CBTri, da ITU, do Poder Público, ou das entidades nacionais e internacionais concernentes ao desporto, quando for o caso;
XIV – celebrar acordos, convênios, contratos, protocolos, tratados, de qualquer natureza, com pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privadas;
XV – praticar, por si ou por terceiros autorizados, todos os atos necessários à consecução de seus fins.

Desta forma, consubstanciada nas razões supracitadas é que apresento a presente proposta de utilidade pública municipal à apreciação dos nobres pares desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2012.
ERON VASCONCELOS

PROJETO DE LEI Nº 164/12

Dispõe sobre a regulamentação da profissão de optometrista e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1° - A presente Lei autoriza o exercício da profissão de optometrista na Cidade de Salvador.

Art. 2° - Fica reconhecida a profissão de optometrista, observados os preceitos da presente Lei.

Parágrafo Único – Optometrista ou optômetra é o profissional com graduação universitária em Optometria, que atua em pesquisa, promoção, prevenção, avaliação e reabilitação na área da saúde visual.

Art. 3° - O exercício da profissão de Optometrista é privativo:

I – dos portadores de diplomas de cursos universitário de Optometria, sob qualquer de suas denominações, expedido por instituições de ensino oficiais e reconhecidas pelo Ministério da Educação.
II – dos portadores de diplomas expedidos por curso congênere estrangeiro, convalidado na forma da legislação vigente.

Art. 4º Os portadores de diplomas de cursos técnicos em Optometria não poderão exercer a profissão até concluir a graduação em cursos universitários de Optometria enquadrados no inciso I do art 3º.

Art. 5º - São atribuições do profissional em Optometria:

I – privativamente:
a) realizar consultorias, emissão de pareceres e laudos optométricos;
b) responsabilizar-se por consultórios, clínicas e departamentos que ofereçam exclusivamente serviços de Optometria;
c) lecionar prática clínica Optométrica.

II – Compartilhadas, sem prejuízo do exercício das atividades por outros profissionais igualmente habilitados na forma da legislação:
a) avaliar funcionalmente o sistema visual e ocular;
b) realizar e fornecer a medida optométrica, indicando soluções ópticas quando necessário;
c) adaptar e adequar as lentes corretivas às necessidades do paciente;
d) executar terapias visuais com a finalidade de restaurar e desenvolver a capacidade visual do individuo;
e) participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares, inclusive aquelas que integrarem o Sistema Único de Saúde;
f) assessorar órgãos e estabelecimentos públicos ou privados no campo da saúde visual e ocular;
g) encaminhar os pacientes ao profissional competente quando fora da sua área de atuação;
h) realizar outras atividades inerentes a sua formação universitária.

Art. 6º -O exercício da profissão de Optometrista requer prévio registro no órgão regional competente do Ministério do Trabalho e Emprego que se fará mediante a apresentação de:

I – documento de identidade;
II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;
III – diploma de conclusão do curso universitário de Optometria referido no art. 3º.

Art. 7º - Todas as receitas de acuidade visual deve conter em letras visíveis as informações sobre a abrangência do trabalho do optometrista, inclusive o que não pode ser realizado por este profissional.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2012
ALEMÃO

JUSTIFICATIVA

Por se tratar de palavras técnicas, é preciso explicar as denominações existentes neste Projeto de Lei. Entre elas, tem a Optometria que é definida como "uma ciência especializada no estudo da visão"; o optometrista ou optômetra, é o profissional graduado, da área da saúde, que atua na atenção primária da saúde visual de forma autônoma e independente. E deficiência visual são as alterações funcionais que incluem limitações de acuidade visual (a capacidade de ver um objeto e seus detalhes a determinada distância) e campo visual (a extensão do espaço em que os objetos são visíveis estando os olhos e a cabeça imóveis). Lembrando que tal deficiência compreende uma situação de diminuição da visão mesmo após tratamento clínico e/ou cirúrgico e uso de lentes corretoras.

Diferentemente do Brasil, a profissão de optometrista é bastante difundida e respeitada no mundo inteiro, sendo que está presente e ativa em mais de 100 países espalhados pelos cinco continentes.

A Optometria foi reconhecida pela primeira vez no mundo, nos Estados Unidos da América entre os anos de 1860-1870 e hoje reconhecida também pela Organização das Nações Unidas – ONU; Organização Pan-americana de Saúde e Organização Mundial da Saúde – OMS, que adota oficialmente a Optometria como parte essencial na prevenção da cegueira evitável e promoção da saúde da população.

Segundo os dados da Organização Mundial de Saúde, 80% das cegueiras são evitáveis. E deste índice, 90% dos casos ocorrem em países em desenvolvimento e subdesenvolvidos e o Brasil possui um dos piores índices de prevenção para acuidades visuais no mundo.

Nas prerrogativas da Optometria, se encontram o cuidado detalhado do olho e da visão, que inclui a avaliação do estado refrativo e funcional, correção e a reabilitação das condições do sistema visual, além da obrigação de encaminhar para profissionais competentes (médicos oftalmologista), patologias identificadas.

No Brasil, como curso superior, a Optometria foi implantada no ano de 1997 com a missão de formar profissionais aptos a atuarem na prevenção dos transtornos visuais e oculares com o compromisso social de priorizar a prestação de serviços de atenção visual primária, facilitando a execução de programas de promoção e prevenção da saúde pública, com seu foco voltado para o aspecto da visão, em benefício da população brasileira. Esses cursos, reconhecidos pelo MEC, graduam profissionais em nível universitário, com formação mínima de 4 anos,

Os erros refracionais apresentam-se como causa importante de limitação nas idades pré-escolar e escolar, tendo em vista o processo ensino aprendizagem, sendo de reconhecida importância a necessidade de detecção precoce desses problemas visuais, para possibilitar sua correção ou minimização visando ao melhor rendimento da criança.

Estudos epidemiológicos indicam que nos próximos 20 anos, duplicará o número de pessoas cegas no mundo e que no Brasil, "30% das crianças em idade escolar e 100% dos adultos com mais de 40 anos apresentam problemas de refração que interferem em seu desempenho diário e, consequentemente, na autoestima, na limitação à inserção social e qualidade de vida". Ainda no campo das pesquisas, destaca-se a do Ministério da Educação, 81% das crianças repetentes no país não apresentam perfeita acuidade visual. E o mais preocupante, quase todas as crianças em idade escolar nunca realizaram um exame visual. Segundo dados do IBGE, cerca de 10% da população do Brasil são de pessoas com algum tipo de incapacidade ou deficiência visual.

Apesar da evidente necessidade de cuidados com a saúde visual, não há no Sistema Único de Saúde – SUS, facilidade em marcar uma consulta com profissional capacitado, isso por conta da má distribuição de profissionais pelo país.

A inserção da Optometria no modelo de saúde pública em Salvador irá trazer grandes avanços e modificações positivas, mudando o atual quadro e melhorando a qualidade visual da população de Salvador.

A inserção da Optometria baseia-se na Constituição Federal, no rol dos Direitos e Garantias Fundamentais o Direito ao Trabalho, que em seu art.5º, inciso XIII, diz que:

"É livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a Lei estabelece"

Ainda preceituando o Decreto 20.931, de 11 de janeiro de 1932, in verbis:
"Art. 3º Os optometristas, práticos em farmácia, massagistas e duchistas estão também sujeitos à fiscalização, só podendo exercer a profissão respectiva se provarem sua habilitação a juízo da autoridade sanitária" (grifei)

Havendo pelo menos um Ministério, a profissão pode ser regulamentada. No caso da Optometria, o Ministério do Trabalho já qualificou a Classificação Brasileira de Ocupação – CBO (nº 3223-05) e o Ministério da Educação, que autoriza e reconhece curso superior de Optometria.

A CBO proporciona ao trabalhador o reconhecimento oficial da sua profissão, seja ela regulamentada ou não por Lei. O trabalhador brasileiro pode dizer: "minha profissão existe, está na CBO e meu patrão vai poder anotá-la na carteira de trabalho".

Reconhecida à existência da profissão e, não havendo dúvida quanto à legitimidade do seu exercício, nada impede a existência de um curso próprio de formação profissional de optometrista.

Ainda há de se salientar que o Conselho Regional de Óptica e Optometria da Bahia, (órgão responsável pelo cadastro e fiscalização do optometrista) emite a carteira de associados, como técnico óptico e técnico óptico e optometrista, o primeiro é curso técnico e, além disso, não possui carga horária de Optometria e física suficiente para ter noção de refração para receitar lentes.

Segundo a Constituição Brasileira de 1988, no seu art. 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Assim, devemos preconizar o serviço de saúde visual/ocular como permanente e igualitário.

A partir desta justificativa e atento à realidade mundial, deve esta Casa estar comprometida com a luta pela democratização do acesso a meios de atendimento à saúde em seus mais diversos níveis, a fim de resguardar e assegurar o exercício da atividade proposta.

Pelo exposto, solicito a aprovação deste Projeto de Lei, com a certeza de que sua aprovação será fator fundamental na melhoria significativa da saúde visual e, consequentemente, na qualidade de vida da população de Salvador.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2012.
ALEMÃO

PROJETO DE LEI Nº 165/12

Dispõe acerca da instalação de bibliotecas nos centros esportivos que sejam geridos pelo Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - O Poder Publico Municipal promoverá a instalação de pelo menos uma biblioteca em cada centro esportivo que seja gerenciado pelo Município de Salvador.

Art. 2º - Deverão compor o acervo das bibliotecas livros didáticos de historia, geografia, português, matemática, química, física, livros de filosofia, sociologia e os de literatura nacional e internacional, bem como livros que versem sobre a pratica esportiva, sem prejuízo de outros que o Poder Público julgar convenientes.

Art. 3º - O Poder Publico Municipal poderá firmar contratos com entes administrativos, órgãos públicos e convênios com organizações não governamentais e universidades visando à eficácia desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2012.
DAVID RIOS

JUSTIFICATIVA

A proposta apresentada visa à instalação de bibliotecas nos estabelecimentos esportivos gerenciados por esta Municipalidade, a exemplo dos centros localizados nos bairros de Itapuã, Boca do Rio, Periperi, Ondina, dentre outros.

A assistência educacional aos estudantes, esportistas e a comunidade carente, que estejam atrelados aos citados centros esportivos, constitui como um dos pilares básicos dos direitos sociais, que se fazem inseridos na Carta Constitucional.

As instalações de bibliotecas permitem o aprofundamento do processo educacional de toda a nossa população soteropolitana, visando à proteção dos direitos de cidadania e da dignidade do ser humano, facilitando o acesso deste à educação e cultura, dentre outros.

Devemos observar que a biblioteca é um espaço que deve ser acessível a toda a população independente de raça, religião, status social e econômico e nível intelectual.

Pela relevância social da mataria ora proposta, rogo pela aquiescência de meus pares na aprovação da mesma.

Certo de poder contar com a compreensão desta Casa Legislativa, nossos protestos de estima e consideração.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2012.
DAVID RIOS

PROJETO DE LEI Nº 166/12

Dispõe sobre o estabelecimento medidas preventivas e orientadoras destinadas a inibir qualquer forma de violência contra professores da rede municipal de ensino.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1° - Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, medidas preventivas e orientadoras destinadas a inibir qualquer forma de violência contra professores da rede municipal de ensino.

Art. 2° As medidas preventivas de que trata esta Lei consistem em:

I – estimular a reflexão nas escolas e nas comunidades correspondentes acerca da violência contra os professores;
II – desenvolver, nas escolas, atividades extracurriculares de combate à violência contra os professores, envolvendo professores, alunos e membros das comunidades correspondentes.

Art. 3° - As medidas preventivas de que trata esta Lei serão organizadas conjuntamente pelas entidades representativas dos profissionais de educação, pelos órgãos municipais competentes e pelas entidades comunitárias locais, sob a coordenação da unidade escolar.

Art. 4° As medidas orientadoras de que trata esta Lei consistem em:
I – assistir o aluno que pratica a violência;
II – assistir o professor que sofre violência;
III – afastar, cautelarmente, o professor em situação de risco de violência, enquanto perdurar a potencial ameaça, sem qualquer perda financeira;
IV – transferir o professor para outra escola, caso seja avaliado que não há condições para sua permanência na escola atual;
V – outras ações, para os casos em que o professor esteja sob risco de violência que possa comprometer sua segurança.

Art. 5° - As medidas orientadoras de que trata esta Lei serão adotadas, conforme o caso, pelos órgãos municipais competentes, pelas entidades representativas dos profissionais de educação e pelos órgãos competentes da comunidade escolar.

Art. 6° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2012.
DAVID RIOS

JUSTIFICATIVA

A violência chegou à escola: alunos agressivos uns com os outros. Nas salas de aula respira-se o desânimo e a indisciplina. Isso é refletido em vandalismos, agressões físicas e verbais, rejeições, discriminações. O professor é tratado com desrespeito e descaso. Ordens e regras pouco são acatadas.

Infelizmente, a indisciplina em sala de aula tornou-se algo rotineiro nas escolas brasileiras, e o número de casos de violência contra professores por parte de alunos aumenta assustadoramente.

Além das situações de agressão verbal, há outros episódios em que ocorre violência física contra os educadores, como maus-tratos ou lesões corporais. Trata-se de comportamento desrespeitoso, inaceitável e insustentável, que deve ser prontamente erradicado da vida escolar com a adoção de medidas próprias.

Em algumas turmas, dar aulas tornou-se uma tortura. O respeito que se tinha pelo professor não é mais o mesmo. Casos de agressões físicas, ameaças e humilhações a professores tornaram-se comuns, e são notícias em jornais nacionais e internacionais.

Com isso, buscamos o importante apoio dos nobres pares a fim de ver implantado o presente Projeto de Lei.

Certo de poder contar com a compreensão desta Casa Legislativa, nossos protestos de estima e consideração.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2012.
DAVID RIOS

PROJETO DE LEI Nº 167/12

Dispõe sobre a obrigatoriedade de incorporadores/construtores, em garantir reserva de área para carga/descarga e embarque/desembarque, nos estabelecimentos de novos empreendimentos no Município de Salvador, e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1° - Fica instituída a obrigatoriedade de incorporadores /construtores do setor imobiliário, em garantir reserva de área para carga/descarga e embarque/desembarque, na instalação de novos empreendimentos no Município de Salvador.

Parágrafo Único – Todo empreendimento imobiliário, para que obtenha a aprovação de seu projeto pela Prefeitura Municipal de Salvador, deverá apresentar área interna ao empreendimento, destinada a carga/descarga e embarque/desembarque, compatível com o porte do empreendimento a ser instalado.

Art. 2° -O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias do Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as s disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2012.
DAVID RIOS

JUSTIFICATIVA

Enfrentamos nos dias atuais um dos problemas que o trânsito de pessoas e mercadorias nos impõe, que é a questão das paradas e estacionamentos para carga e descarga ou embarque e desembarque. Vivenciamos a falta de locais para estacionamento e paradas.

Na maioria das vezes a dificuldade em realizar o estacionamento induz o condutor a paradas irregulares, causando prejuízo e transtornos ao trânsito local.

Frente ao exposto, o PL apresentado tem como objetivo fazer com que todos os empreendimentos imobiliários a serem instalados no Município, para que sejam aprovados pela Prefeitura Municipal de Salvador, garantam área interna ao empreendimento, destinada exclusivamente para a realização de carga e descarga de mercadorias e o embarque e desembarque de passageiros.

Ressaltamos ainda, que projetos idênticos ou similares a este, que ora apresentamos, já existem aprovados em outros Municípios.

Por isso, em sentido nobre, venho conclamar aos pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Certo de poder contar com a compreensão desta Casa Legislativa, nossos protestos de estima e consideração.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2012.
DAVID RIOS

PROJETO DE LEI Nº 168/12

Dispões sobre a obrigação de disponibilizar álcool gel 70% para higiene das mãos nos estabelecimentos que comercializam alimentos para consumo no local e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1°- Os estabelecimentos que comercializem alimentos para consumo no local, deverão, como medida de higiene e saúde pública, disponibilizar para os consumidores álcool gel 70% para higienização das mãos antes do consumo dos alimentos.

Parágrafo Único – Os estabelecimentos devem manter álcool gel 70% em locais de fácil acesso e visualização.

Art. 2° - O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o estabelecimento infrator às seguintes penalidades:

I – na primeira infração, notificação de advertência para corrigir a irregularidade, no prazo de quinze dias;
II – não corrigida a irregularidade no prazo previsto no inciso I, sujeitará o estabelecimento infrator à multa de 1000 (um mil) URFIS.

III – no caso de reincidência, a multa prevista no inciso II será aplicada em dobro.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2012.
DR. ALAN CASTRO

JUSTIFICATIVA

O uso de álcool gel 70% é reconhecido como uma das mais eficientes formas de higienização das mãos. Ao instituir-se a obrigatoriedade de disponibilização deste em estabelecimentos comerciais de alimentos para consumo local, como bares, lanchonetes e restaurantes, a incidência de doenças como a gripe A, viroses e infecções bacterianas intestinais certamente diminuirão, já que o contágio dessas doenças muitas vezes se dá por meio da falta de higienização das mãos no momento imediatamente anterior ao manuseio dos alimentos.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2012.
DR. ALAN CASTRO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 32/12

Concede a Medalha Thomé de Souza ao Dr. Ivan da Silva Barroso.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Dr. Ivan da Silva Barroso.

Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para tal fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2012.
PEDRO GODINHO
MOISES ROCHA
CARLOS MUNIZ

JUSTIFICATIVA

A concessão da nobre honraria ao professor Ivan Barroso, justifica a aprovação dos nobres pares da forma unânime do Projeto de Resolução, como medida de grande relevância e sensibilidade, diante dos incontestes feitos. O educador, historiador e advogado, nasceu em Salvador Bahia, no dia 8 de janeiro de 1945, licenciando-se em História, pelo Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Católica do Salvador, em 1969 e diplomando-se em Direito, pela mesma Universidade no ano de 1977. Mestre em Desenvolvimento Gerencial pela California American University - USA, possuindo os cursos de especialização em Metodologia do Ensino Superior - USP/UCSAL e Administração de Recursos Humanos - UNESA-RJ. Iniciou-se no magistério em 1967 como professor contratado pela Secretaria de Educação e Cultura do Estado da Bahia e no ensino superior em 1974, na Escola de Administração da UCSal, tendo completado 45 anos de dedicação ininterrupta à educação em Salvador. Fundador do Cenid Business School - Centro Interamericano de Desenvolvimento, em 1977, primeira instituição baiana a oferecer cursos de pós-graduação "lato sensu" na Bahia, e seu presidente há 35 anos. Em 2000, sob a sua liderança e a participação efetiva da sua esposa, a educadora Maria Eugênia Barroso, criou a Unicenid - Faculdade de Ciências Gerenciais da Bahia, que desde então tem se destacado na formação de novos administradores, com foco no empreendedorismo e na responsabilidade social das empresas (em anexo o histórico das duas instituições de ensino).

Casado com a professora Maria Eugênia Viana da Silva Barroso, professora titular da UFBA, são filhos do casal os médicos Marcus Vinicius Viana da Silva Barroso (Cirurgião Plástico), Ana Carolina Viana da Silva Barroso (Cirurgiã Vascular) e Marcelo Viana da Silva Barroso (Neurocirurgião). Filho de imigrantes portugueses, tem forte atuação na comunidade portuguesa na Bahia, é sócio fundador da Câmara Portuguesa de Comércio na Bahia, foi seu vice-presidente de Cultura e Turismo durante 6 anos, sendo atualmente vice-presidente do seu Conselho Deliberativo; exerce o cargo de diretor de cultura do Gabinete Português de Leitura e é membro da Diretoria Executiva da Casa dos Açores. Com o seu espírito associativo, faz parte de diversas associações de classe, tendo presidido a sua maioria ou exercido cargos nas suas diretorias. A sua larga experiência internacional, moldou a personalidade do educador, negociador e empreendedor de sucesso. Ao longo da sua vida profissional exerceu diversos cargos de direção e gerência em empresas privadas e órgãos públicos.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2012
PEDRO GODINHO
MOISES ROCHA
CARLOS MUNIZ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 33/12

Concede a Medalha Thomé de Souza ao Procurador Federal Cícinio Lemos Velloso.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Procurador Federal Cícinio Lemos Velloso.

Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para tal fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 98 de maio de 2012
PEDRO GODINHO
MOISES ROCHA
CARLOS MUNIZ

JUSTIFICATIVA

No final da década de 70, do século passado, o zagueiro do time juvenil do Esporte Clube Vitória, Cicínio Lemos Velloso foi visitar o irmão mais velho em Brasília e decidiu prestar vestibular para Direito do Centro Universitário de Brasília e concurso para agente da Polícia Federal. Aprovado em ambos, transferiu-se para a Capital do país.

Combativo, integrante da Associação Nacional dos Policiais Federais, Lemos Velloso foi "perseguido internamente", o que culminou com sua remoção para Foz do Iguaçu. Inconformado, Lemos Velloso impetrou mandado de segurança junto ao TFR que teve como juiz o então ministro Carlos Mário Velloso.

Por coincidência do sobrenome, argüiu-se a suspeição para julgar. Após certificar-se de não ter parentesco com o postulante, o ministro Carlos Mário Velloso deferiu a liminar que sustou a remoção de Lemos Velloso.

Porém, Lemos Velloso foi compelido a pedir exoneração da Polícia Federal quando veio a determinação de outra transferência, desta vez para Belo Horizonte. Foi quando ingressou nos quadros da Fundação Educacional, onde ganhando três vezes mais do que recebia na Polícia Federal, implantou o sistema de ensino utilizado pela Escola Estadual João Florêncio Gomes, instituição onde completou o antigo segundo grau e que é, segundo ele, um dos seus maiores orgulho.

Nesta época, Lemos Velloso já havia concluído outro curso superior, o de Pedagogia, na Universidade de Brasília, onde se especializou em Administração Escolar e pós-graduação "lato sensu" na área da Educação. Tanto o sistema adotado, quanto o currículo, foram responsáveis pela ocupação do cargo de diretor da escola.

Em 1984, Lemos Velloso conseguiu aprovação em mais dois concursos públicos, fscal do Trabalho e Procurador Autárquico, tendo optado pelo último, pois a sua especialização nas áreas de Direito do Trabalho e Previdenciário.

Conhecido como o "o primo advogado de Caetano", Cicínio Lemos Velloso herdou dos familiares de Santo Amaro da Purificação o amor pela cultura e por conta disso, levou para a Capital do país inúmeros artistas da Bahia, para pequenas apresentações, pois todo o recurso com transportes, estada e alimentação era por conta do ilustre advogado.

Com a divulgação da cultura baiana na Capital federal, Lemos Velloso resolveu criar a "Casa da Bahia". Criou-se o estatuto, busco-se um imóvel adequado, porém, não conseguiu apoio para que o projeto saísse do papel.

Inconformado com a falta de apoio para o projeto, criou-se então o Café Lemos. Situado no Centro de Brasília, o Café Lemos tinha como objetivo importar a cultura baiana, nomeadamente, da caixa de ressonância da Bahia, Salvador.

O Café Lemos era palco de cantores, artistas plásticos, fotógrafos, trovadores para noites de saraus, todos baianos, na sua grande maioria, soteropolitanos, pois, sendo Salvador sua Cidade natal, era natural que todas as férias e folgas fossem gozadas onde nasceu e assim a escolha dos artistas eram preferencialmente da "Roma Negra".

Paralelamente a divulgação da cultura de Salvador em Brasília, o nobre advogado tornou-se Procurador Federal. Lemos Velloso também exerceu a função de coordenador do Serviço de Contencioso Geral da Procuradoria Geral do Instituto Nacional de Seguro Social.

No final de março de 2011, Cicinio Lemos Velloso aposentou-se como Procurador Federal e voltou definitivamente para Salvador, onde pretende abrir brevemente um novo espaço para divulgação e apresentação da cultura soteropolitana.

Pelo trabalho de divulgação da cultura soteropolitana na Capital federal, solicito a esta nobre Casa que conceda ao Procurador Federal Cícinio Lemos Velloso a honraria Medalha Thomé de Souza, como reconhecimento aos brilhantes trabalhos realizados.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2012.
PEDRO GODINHO
MOISES ROCHA
CARLOS MUNIZ

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 34/12

Concede a Medalha Zumbi dos Palmares para o fundador do Agita Alagados, Marco Antonio Portela dos Santos

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido a Medalha Zumbi dos Palmares ao fundador do Agita Alagados, o professor Marco Antonio Portela dos Santos.

Art. 2° - A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3° - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2012.
PEDRO GODINHO
CARLOS MUNIZ
MOISES ROCHA

JUSTIFICATIVA

Marco Antonio Portela dos Santos nasceu no dia 03 de novembro de 1969, na Rua Boa Vista Bairro do Uruguai, na conhecida comunidade dos Alagados.

Filho de Zulmira Maria dos Santos, (empregada doméstica) e de Orlando Portela dos Santos (pedreiro e mestre de Capoeira), Marco Portela desde cedo, como muitos jovens negros da Capital baiana, precisou trabalhar para ajudar a sustentar a família (carregando trouxas de roupa, ajudando em obras, carregando entulho e compras de feira, catando ferro, garrafas, litros, ossos, vendendo pastel, sonho, banana real, picolé). Além disso, tinha que ajudar a mãe a cuidar da sua irmã mais velha, Vera Lúcia Portela dos Santos, que nasceu portadora de deficiência física e mental, pincipalmente depois da separação dos pais.

Marco Portela fez seus estudos primários na Escola Ocridalina Madureira e o ginásio na Escola Estadual Paulo Américo de Oliveira. Essas escolas situam-se na Cidade Baixa e foi onde seus primeiros professores fizeram despertar no jovem o interesse por atletismo e o quanto o esporte pode mudar a vida dos jovens.

Daí em diante, o jovem Marco Portela começou a participar de cursos, seminários, palestras e todas as atividades voltadas à Educação Física e suas responsabilidades sociais.

Marco Portela ministrava com os jovens do Uruguai o que aprendia com os mestres. Pois ele tinha descoberto o poder de uma bola de futebol, tirava 22 jovens das ruas, das drogas, da criminalidade. Mais tarde, o poder da bola de vôlei, da de basquete e o poder da boa alimentação, que fazia a garotada correr até as praias da Ribeira, Cantagalo ou Boa Viagem para um bom banho de mar, para aulas de ginástica e natação.

O carinho e respeito dos jovens pelo orientador Marco Portela renderam-lhe o carinhoso apelido de "Dindo", ao que ele fez questão de adicionar o "Negro". Hoje no Uruguai poucos conhecem, sabem quem é Marco Portela. Mas Negro Dindo é reconhecidíssimo.

Em 2001, Negro Dindo fez vestibular para Bacharelado em Educação Física, em uma instituição de ensino superior em Salvador, pois tinha chegado a hora do orientador tornar-se, também, um mestre. Porém os preços das mensalidades não cabiam no bolso de uma família humilde, como a de Negro Dindo. Obrigado a abandonar a Faculdade, prestou prova do Enem (Exame Nacional do Ensino Médio), para uma instituição de ensino em Fortaleza, no Ceará, onde um amigo prometeu ajudá-lo e assim o fez. Com o resultado positivo, a única dúvida foi em deixar a mãe e a irmã numa luta diária. Mas Dona Zulmira foi a primeira a dar forças para ele seguir em frente.

Em Fortaleza, (como estudante universitário de Educação Física) Negro Dindo criou um curso gratuito para idosos praticarem atividades físicas. E durante dois anos, todos os dias pela manhã, meia dezena de jovens da terceira idade esperavam-no para aulas de ginástica, caminhadas, suingue baiano e boxe.

Porém a saudade dos seus maiores amores, fez com que Negro Dindo voltasse para Salvador, pois sua mãe estava sozinha, cuidando da filha Vera. Em 2003, regressa definitivamente para o lugar onde ele nasceu, os Alagados.

A primeira coisa que fez foi implantar em Salvador suas aulas para idosos na comunidade. Com a experiência adquirida em Fortaleza, pode fazer um trabalho impar, no bairro carente da Capital baiana. Porém, as crianças também começaram a participar das aulas de ginástica. E aí surgiu outro problema. As crianças pobres e muitas vezes mal alimentadas, não podiam fazer atividades físicas. Foi então que Negro Dindo começou a pedir de porta em porta, em lojas, em padarias, mercados, feiras, alimentos para as crianças dos Alagados.

Esse trabalho não era fácil, principalmente porque a maioria dos seus amigos tinha vergonha de pedir comida, bater nas portas, levar "não", ser ofendidos e até agredidos fisicamente. Assim, nascia o "AGITA ALAGADOS".

O Agita Alagados nasceu com a finalidade de ocupar o tempo das crianças, adolescentes e idosos, além de ser uma instituição com respaldo para poder permutar, solicitar e receber doações para pessoas de todas as idades que moram em Salvador, pois o excesso de alimentos arrecadado é doado para outras instituições em outros bairros, como instituições da Liberdade, Paripe e até a da Mãe Preta, na Ladeira da Montanha.

As atividades físicas vêm sempre com aulas de cidadania, e semanalmente, um convidado especial traz para os pupilos, palestras de responsabilidade social e ecológica.

A responsabilidade ecológica também faz parte dos ensinamentos de Negro Dindo. Além do apoio à coleta de material de reciclagem, periodicamente Negro Dindo organiza caminhadas nas praias de Tubarão, Ribeira e Boa Viagem, onde recolhem lixo deixados pelos banhistas durante o verão.

Ensinar a amar e respeitar os animais também faz parte dos ensinamentos de Negro Dindo, pois não existe na rua onde ele mora, um cachorro ou gato que passe fome.

Outra caminhada que vem sendo organizada por Negro Dindo, pelo oitavo ano consecutivo, é a Caminhada da Consciência Negra, sempre no último sábado antes do dia 20 de novembro. Neste dia, ele participar da caminhada na Liberdade. A concentração é no largo dos Mares e o cortejo segue descendo a Rua Direta do Uruguai, sentido Massaranduba.

Ao longo destes oito anos, mais de mil e quinhentas crianças passaram pelo Agita Alagados para participar de aulas de suingue baiano, aulas de ginástica, aeróbica, dança, futebol, vôlei, vôlei de praia, gincanas, handebol, além de passeios, viagens, excursões, caminhadas, entre outros.

Foram mais de mil e quinhentas crianças que tiveram seu tempo ocioso ocupado, com atividades físicas e muitas delas tinham como interesse o lanche antes das atividades e a refeição depois das atividades.

Por cinco anos, ao lado do amigo-irmão Edmilson Batista, montou também uma escola de percussão, porém a Educação Física falou mais forte e os alunos de música foram encaminhados para outro projeto da comunidade, o Grupo Cultural Bagunçaço, do também amigo-irmão Joselito Crispim.

A atenção para os idosos também é enorme, pois possui cadastrados mais de trezentos idosos que recebem visitas regulares, cuidado especial para os mais debilitados, organiza passeios, ginástica e até fisioterapeutas para os mais necessitados. Para muitos idosos, ele é mais que um filho, pois, até marcações de exames para eles, Negro Dindo providencia, sem

cobrar um centavo.

O mais especial de Negro Dindo é pedir ajuda como Marco Portela e ajudar como Agita Alagados, demonstrando toda a sua humildade. Para Negro Dindo, cada criança negra dos Alagados é o seu próprio reflexo.

Pelo exposto, solicito a esta Casa que conceda a Marco Antônio dos Santos Portela, fundador do Agita Alagados a honraria Medalha Zumbi dos Palmares, pelo trabalho desenvolvido na comunidade carentes dos Alagados.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2012.
PEDRO GODINHO
CARLOS MUNIZ
MOISES ROCHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 57/12

Considerando que a comunidade é carente de infraestrutura, especialmente para as famílias que trabalham e não têm com quem deixar os seus filhos menores;

considerando que é imprescindível para a comunidade que seja construída uma creche publica no local;

considerando que inúmeras famílias serão beneficiadas coma criação da creche no local.

considerando que existe um espaço publico ocioso, sendo usado como estacionamento pela Bahia Flex, fabrica de isopor.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que viabilize no menor espaço de tempo possível a criação de uma creche na localidade do Conjunto Vila Mar II, no Subúrbio Ferroviário.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2012.
SANDOVAL GUIMARÃES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 58/12

Considerando que a comunidade é carente de áreas para a prática de ações sóciaseducativas ou para o simples lazer;

considerando que é imprescindível para a comunidade que seja construída uma praça publica no local;

considerando que inúmeras famílias serão beneficiadas com a urbanização do local;

considerando que existe um espaço publico ocioso, e que inclusão social começa pela inclusão política que prescinde de espaços públicos que propiciem convívio, posteriormente a solidariedade e, consequentemente, projetos políticos. O uso público desses espaços púbicos demandará forçosamente melhorias na sua estrutura e estas melhorias fomentarão e propiciarão novas interações públicas que enriquecerão os cidadãos

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que viabilize no menor espaço de tempo possível a construção de uma praça publica na localidade do Conjunto Vila Mar II, no Subúrbio Ferroviário

Sala das Sessões, 29 de maio de 2012.
SANDOVAL GUIMARÃES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 59/12

Considerando que a comunidade é carente de áreas para a prática de ações sóciaseducativas ou para o simples lazer;

considerando que projeto tem como objetivo a construção de uma quadra esportiva, que contribuirá para a formação esportiva e educacional de crianças e adolescentes;

considerando que fortalecer as práticas esportivas dará aos usuários melhores condições de atuares e participarem das modalidades esportivas desenvolvidas;

considerando que promover a prática esportiva ajudara a estimular os desenvolvimentos motor, cognitivo e sócio-afetivo de crianças e dos jovens.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que viabilize no menor espaço de tempo possível a construção de uma quadra poliesportiva na localidade do Conjunto Vila Mar II, no Subúrbio Ferroviário

Sala das Sessões, 29 de maio de 2012.
SANDOVAL GUIMARÃES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 60/12

Considerando o relatório da Organização Childhood do Brasil, respeitável entidade nacional envolvida na defesa das causas infanto-juvenis do país, foram registrados mais de trinta mil casos de agressões a crianças e adolescentes somente nos quatro primeiros meses de 2012;

considerando que deste total, três mil e trezentas dessas ocorrências assinalaram diretamente casos de abuso sexual infantil, representando um crescimento alarmante de 71% nos casos de agressões dessa natureza em relação ao mesmo período do ano passado;

considerando que o os índices de violência e abuso sexual infantil em ambiente doméstico são constantemente apontados por psicólogos e psiquiatras como principais fatores que motivam a dispersão, a queda no rendimento, a desmotivação no aprendizado, sintomas de acentuada agressividade em sala de aula e, até mesmo, grandes motivadores da evasão escolar;

considerando ser a família a principal atmosfera de proteção e influência para o desenvolvimento pleno de habilidades e condutas no processo de formação humana de qualquer indivíduo;

considerando que logo após a esfera familiar, o ambiente escolar é habitualmente conhecido como base auxiliar para educação e aperfeiçoamento do caráter;

considerando que o art. 227 da Constituição Federal estabelece o dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

considerando que a garantia de prioridade conferida pela Carta Magna e pelo artigo 4º, Parágrafo Único, do Estatuto da Criança e do Adolescente, compreende a primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias, a precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública, a preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas e destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

considerando que, em consonância com o ordenamento jurídico vigente, a Administração Pública Municipal deve buscar, de forma prioritária, medidas efetivas de intervenção para combater o crescimento dos preocupantes índices supramencionados, fatores determinantes e prejudiciais ao pleno desenvolvimento das crianças e adolescentes;

considerando, assim, que uma das medidas mais ajustadas a serem adotadas neste sentido é a capacitação profissional dos educadores para que possam identificar em seus educandos, preventivamente, possíveis casos de abuso sexual ou quaisquer tipos de violência sofrida em ambiente doméstico;

considerando que professores melhores preparados irão lidar mais adequadamente com os problemas sofridos por seus estudantes, nem sempre notórios, se identificados precocemente através dos sintomas aparentes, que podem ser demonstrados diariamente nas salas de aula,

considerando, deste modo, a máxima importância da capacitação desses profissionais para a identificação destes conflitos sofridos fora do âmbito escolar, muitas vezes suportados silenciosamente pelos alunos, tendo em vista que na grande parte do tempo essas crianças optam pelo silêncio, reflexo de possíveis ameaças, ou por medo de futuras retaliações;

considerando, ainda, que com uma constatação mais rápida e ágil das vítimas de agressão, será possível conduzi-las mais brevemente a atendimento especializado multidisciplinar, entre as áreas de saúde e apoio psicossocial, constituindo, a partir daí, uma rede eficaz de proteção dessas crianças;

considerando que, além de suportarem os traumas decorrentes das agressões de ordem física e psicológica sofridas, o baixo rendimento escolar culmina com a má formação educa-

cional desses indivíduos, que estarão pondo em risco seu futuro profissional e sua formação plena como cidadão;

considerando, diante do exposto, que se torna imprescindível a qualificação dos educadores do sistema de ensino municipal de Salvador, de modo que eles possam identificar alunos que estejam vivenciando situações de abuso ou violência em outros ambientes, visando a encaminhá-los adequadamente para atendimento psicológico ou clínico, resguardando e garantindo, assim, os seus direitos intrínsecos à infância e adolescência;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a implantação de programa de capacitação de professores da rede municipal de ensino para que se tornem aptos a identificar possíveis alunos(as) vítimas de abuso sexual ou que vivam em situação de violência, no Município de Salvador.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2012.
VÂNIA GALVÃO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 61/12

Considerando que há obrigatoriedade da realização de vistoria técnica, em seu patrimônio, de maneira preventiva, em todas as pontes, viadutos e passarelas no âmbito do Município de Salvador, e dá outras providências.

considerando que de maneira profilática, convém a realização de vistoria técnica em todas as pontes, viadutos e passarelas no que tange a apontar as condições de utilização e de manutenção física da edificação e equipamentos, inclusive do sistema elétrico e hidráulico (drenagem de águas pluviais), localizando, identificando e diagnosticando os problemas da edificação, em relação à estabilidade, segurança e salubridade;

considerando que convém priorizar a inspeção técnica, em edificações realizadas 20 (vinte) anos, após a obtenção do Certificado de Conclusão destarte, recomenda-se que as despesas inerentes à vistoria técnica estarão na sua totalidade a encargo da SUCOM;

considerando que em se tratando de segurança do cidadão todas as iniciativas que venham de encontro a essa preocupação e fundamentalmente o respeito à vida devem ensejar por parte do Legislativo, atitudes ágeis que, de fato se comprometam com a não complacência e comodismos com acidentes que, com toda certeza, um dia irão ocorrer;

considerando que é público e notório que o tempo e o clima podem provocar desgastes naturais e paulatinos nas edificações. Daí existirem inúmeras construções sujeitas a desmoronamentos, infiltrações, desníveis, ou seja, desastres em geral. Todavia, há certa acomodação das autoridades competentes, em relação à fiscalização da estrutura dessas edificações, após a liberação do Cerificado de Conclusão da obra.

Considerando que se compreende plausível que as edificações supracitadas, já construídas e as que estão sendo construídas, devem, após 20 (vinte anos) da obtenção do Certificado de Conclusão, passar por uma vistoria técnica, sob a dispensa, se possível, de interdição, através da supervisão de um técnico responsável, que fiscalizará e apontará qualquer falha na estrutura como: insalubridade, segurança da estrutura, impermeabilização, instalações hidráulicas (drenagem de águas pluviais) e elétricas, ou mesmo qualquer reforma que porventura tenha sido realizada, ou as que eventualmente serão realizadas;

considerando que rachaduras, infiltrações, umidade que apareçam dentro dos vinte anos definidos na propositura terão o objetivo de evitar pequenos ou grandes acidentes e, por meio dos laudos técnicos requisitados, assim como quanto aos possíveis reparos a todos os quais surjam;

considerando que compete à municipalidade cumprir com suas obrigações máximas, entre as quais garantir o direito à segurança dos cidadãos, através de um eficaz controle e fiscalização nas edificações.

Deste modo, a iniciativa é grande relevância social, e solicito aos Nobres Pares a aprovação desta Propositura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que, por intermédio da SUCOM, propicie a realização de vistoria técnica em todas as pontes, viadutos e passarelas no que tange a apontar as condições de utilização e de manutenção física da edificação e equipamentos, inclusive do sistema elétrico e hidráulico (drenagem de águas pluviais), localizando, identificando e diagnosticando os problemas da edificação, em relação à estabilidade, segurança e salubridade.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2012.
PASTOR LUCIANO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 62/12

Considerando que as Ilhas de Maré e dos Frades pertencem ao Município de Salvador.

considerando o grande número de moradores nas Ilhas de Maré e dos Frades.

considerando a falta de órgão municipal onde a população possa fazer requerimentos;

considerando que as emissões de documentos municipais só podem ser feitos no Centro de Salvador ou na Ilha de Bom Jesus dos Passo;.

considerando os transtornos e insegurança com transportes marítimos e viários dos moradores das Ilhas de Maré e dos Frades para resolver problemas relacionados à Prefeitura Municipal do Salvador;

Considerando o excelente realizado trabalho pelo prefeito João Henrique s nas Ilhas pertencentes à Cidade do Salvador, demonstrando a sua preocupação com todos.

A CÂMARA MUNICIPAL D E SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que determine a criação de Posto de Atendimento Municipal nas Ilhas de Maré e dos Frades.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2012.
ALEMÃO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 63/12

Considerando o crescente número de motos d'águas nas praias de Salvador;

considerando o grande número de surfistas na Cidade de Salvador;

considerando não existir a possibilidade de parada imediata de pranchas e motos d'águas em caso de perigo;

considerando o número de acidentes graves e número crescente de mortes por motos d'água;

considerando a falta de aviso nas praias sobre a permissão ou proibição da prática de surf;

considerando que a praia é um local público onde todos devem se divertir com segurança,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que determine normas para a prática esportiva náutica (como locais e horários), nas praias da Capital baiana.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2012.
ALEMÃO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 64/12

Considerando que hoje em dia existe uma população enorme de animais de rua;

considerando os maus-tratos que sofrem constantemente estes animais;

considerando que a reprodução desses animais acontece de forma elevadíssima, aumentando em progressão geométrica a população de animais de rua;

considerando que muitos dos animais se alimentam de lixo, causando sérios transtornos no que tange ao espalhamento do lixo doméstico;

considerando que muitas vezes são os animais de rua os transmissores de doenças;

considerando os termos do Projeto em tela, verifica-se que o mesmo demonstra a busca

pela efetivação e disponibilização de serviços públicos.

considerando-se para os efeitos deste Projeto que se encontra em pleno compasso com o ordenamento brasileiro, que se faz inserido na Constituição Federal.

Desta forma, a deliberação e análise da matéria são de extrema importância para os nossos munícipes e pleiteio a compreensão desta Casa Legislativa, para a conseguinte aprovação deste Projeto de Indicação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, o envio de Mensagem à Câmara Municipal de Salvador, acompanhada do competente Projeto de Lei, que verse sobre a esterilização de animais de rua por centros ou unidades municipais de controle de zoonoses, assegurada a utilização, no caso da esterilização, de técnica que inflija o menor sofrimento possível ao animal, à luz dos princípios constitucionais.

Sala de Sessões, 29 de maio de 2012.
DAVID RIOS

ATA

30ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 4º PERÍODO LEGISLATIVO DA 16ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2012.

PRESIDENTE: VEREADOR PEDRO GODINHO
1º SECRETÁRIO: VEREADOR MOISÉS ROCHA (em exercício)
2º SECRETÁRIO: VEREADOR BALBINO DE CARVALHO (SABÁ) (ad hoc)

Compareceram os Senhores vereadores: ADRIANO MEIRELES, ALADILCE SOUZA, ALAN CASTRO, ALBERTO BRAGA, ALCINDO DA ANUNCIAÇÃO, ANDRÉA MENDONÇA, ALEMÃO, BALBINO DE CARVALHO (SABÁ), CARLOS ALBERTO BATISTA NEVES, CARLOS MUNIZ, DAVID RIOS, DR. GIOVANNI, DR. PITANGUEIRA, EDSON DA UNIÃO, ERON VASCONCELOS, EVERALDO BISPO, GERALDO FERREIRA JÚNIOR, GILMAR SANTIAGO, HEBER SANTANA, ISNARD ARAÚJO, JOCEVAL RODRIGUES, JORGE JAMBEIRO, LAUDELINO CONCEIÇÃO, LEO KRET DO BRASIL, LUCIANO BRAGA, MARTA RODRIGUES, MOISÉS ROCHA, ODIOSVALDO VIGAS, ORLANDO PALHINHA, PAULO CÂMARA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, PEDRINHO PEPÊ, PEDRO GODINHO, SANDOVAL GUIMARÃES, TC MUSTAFA, TÉO SENNA e VÂNIA GALVÃO. Havendo número legal, o Senhor presidente declarou aberta a Sessão anunciando a leitura e discussão da Ata da Sessão anterior. Discutiram a Ata os vereadores: Alcindo da Anunciação, que alertou a bancada do governo para amanhã, sobre o Projeto de criação da secretaria da Copa. Consideram que antes da criação de órgãos é preciso a Prefeitura responder aos problemas de Salvador. Criticou algumas ações da COELBA e da EMBASA e associam-se ao registro de congratulações com o vereador Geraldo Júnior. Por fim, defendeu a não aprovação de matérias do Executivo, especialmente do Projeto da Secretaria da Copa, sem antes serem apreciadas Proposições polêmicas dos vereadores; Téo Senna, que saudou os agentes de endemias e lamentou a posição do vereador Alcindo da Anunciação, já que amanhã serão discutidas Proposições polêmicas e o reajuste dos servidores da Saúde e a Secretaria da Copa, neste sentido estão dialogando os líderes, e Joceval Rodrigues, registrando que quando o vereador Téo Senna citou grande votação havida recentemente não foram 500 Proposições e sim 499, pois a Moção de repúdio ao STF, de sua autoria, não foi aprovada. Solicitou que constasse da Ata que a colocação da vereadora Olívia Santana sobre a Poligonal da Fonte Nova vem sendo defendida no Colégio de Líderes. A Ata foi votada e aprovada. Em seguida, foi anunciada a leitura do Expediente que constou do seguinte: Ofício da COELBA; Projetos de Lei nºs 161/12 do vereador Gilmar Santiago, 162/12 do vereador Luciano Braga, 163/12 da vereadora Eron Vasconcelos, 164/12 do vereador Alemão, 165 a 167/12 do vereador David Rios e 168/12 do vereador Alan Castro; Projeto de Resolução nºs 32 a 34/12 da Mesa Executiva; Projetos de Indicação nºs 57 a 59/12 do vereador Sandoval Guimarães, 60/12 da vereadora Vânia Galvão, 61/12 do vereador Luciano Braga, 62 e 63/12 do vereador Alemão e 64/12 do vereador David Rios. Terminada a leitura do Expediente, pela ordem o vereador Sandoval Guimarães saudou os trabalhadores da Saúde, solicitou a vinda à Ordem do Dia dos Projetos de Lei nºs: 48/10; 195/10; 324/10; 421/11, 322/11; 235/11, 199/11, 62/11; 94/12 e 71/12. E lamentou o corte de assistência médica aos professores do Estado, conclamando aos pares a intervir nesta questão justa e cuja gravidade estende-se a muitos. Concluindo, ratificou convite para a audiência do 1º Quadrimestre. Pela ordem, o vereador Moisés Rocha cobrou observância ao RI quanto a questões de ordem. Sobre a denúncia do vereador Sandoval Guimarães, se verdadeira como sindicalista acolhe, se não proceder, considerou que o vereador deve se retratar. Pela ordem, o edil Sandoval Guimarães, colocou a necessidade de revisão do RI e da LOM, apesar de gasto de recursos e de um trabalho de dois anos tal revisão não aconteceu. Pela ordem, o vereador Joceval Rodrigues associou-se ao vereador Sandoval Guimarães. Pela ordem, a vereadora Aladilce Souza, de acordo com o artigo 110 do RI, solicitou preferência para a votação das Contas da Prefeitura na pauta de amanhã. No **Pinga Fogo**, o vereador Alcindo da Anunciação declarou não discordar da votação do Projeto dos servidores primeiro. Defendeu, depois, a apreciação de Proposições de vereadores, polêmicas, no caso a de sua autoria a que prevê a análise por esta Casa das indicações para cargos de direção em empresas, superintendências e autarquias. Em seguida, a vereadora Vânia Galvão confiou em uma solução urgente para a greve dos professores. Estranhou alguns fazerem críticas e citarem possíveis atos que foram cometidos por governantes de seus partidos. Sobre o aumento da tarifa do transporte, citou a Lei 6.841/05 que instituiu o Conselho Municipal de Transporte, em cujas atribuições está a discussão da tarifa. Posteriormente, ocupou a Tribuna o vereador Odiosvaldo Vigas. O edil defendeu a criação da Secretaria Extraordinária da Copa. Em apartes, a vereadora Aladilce Souza responsabilizou a Administração Municipal pelo estado do setor esportes, se os cargos já existem, não é necessário criar uma estrutura. Na ocasião, citou a situação em Cajazeiras em assistência à mulher (só há um ginecologista) e o edil Alcindo da Anunciação também discordou da criação da Secretaria da Copa, inconstitucional, pois não há dotação orçamentária. Reafirmou que a Prefeitura precisa atuar no sentido de dotar a Cidade das condições para o evento da Copa do Mundo e deve manter as ações quanto a esportes. O vereador Moisés Rocha saudou os agentes da Endemias e comentou ação repressora ocorrida ontem no Quilombo Rio dos Macacos por parte da Marinha contra a comunidade ali instalada há mais de 200 anos (remanescentes de quilombos). Congratulou-se com os órgãos que intervieram (especialmente com o secretário Elias Sampaio da SEPROMI), para mediar o conflito. Solidarizaram-se com o orador os vereadores Aladilce Souza e Gilmar Santiago, este sugerindo a criação de uma Frente Parlamentar em Defesa de Povos Tradicionais. Verificada falta de quorum, a Sessão foi suspensa. Não se restabelecendo o quorum, antes de encerrar a Sessão, o Senhor presidente marcou outra para amanhã, à hora regimental.REGISTROS: registros diversos dos vereadores Andréa Mendonça e Pedro Godinho.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

Vereador(es) licenciado(s)	Período	Fundamentação
OLIVIA SANTANA	29/05/12	Art.18, inciso III, Res.910/91

PROCESSOS DEFERIDOS

PROCESSO CMS Nº : 1020/2012
INTERESSADO : Mauricio Bandeira Macedo

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR - CMS, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber, torna público para conhecimento dos interessados a realização da seguinte licitação:

MODALIDADE	TIPO	OBJETO	RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES
Convite Nº 01/2012	Menor Preço	Contratação de empresa para elaboração de projeto visando identificar as reais necessidades da Câmara Municipal de Salvador para informatização dos seus procedimentos internos, auxiliando na indicação de moderna tecnologia para melhor eficiência dos sistemas a serem adquiridos.	11/06/2012 às 14h30min horas na sala 605, localizada no Edifício Sul América, nº 02, Travessa D'Ajuda, Centro, nesta Capital.

Comissão Permanente de Licitação: Designada pela Portaria nº 14/2010.

Os interessados poderão obter, gratuitamente, o convite completo na sala da Comissão Permanente de Licitação/ COMPEL, situada no Edf. Sul América nº. 02 - 6º andar, sala 605, Travessa D'Ajuda, durante o horário de expediente, a partir do dia 31/05/2012, através da apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pela SEPLAG ou SAEB. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (71) 3320-0421 ou através do fax (71) 3320-0422. Salvador, 30 de maio de 2012.

WANETE CARVALHO
Diretor Administrativo

EXPEDIENTE DA MESA

ATO Nº 0324/2012 *

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal do primeiro quadrimestre de 2012.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aprovado o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao primeiro quadrimestre do exercício financeiro de 2012, que com este se publica.

Art. 2º - Competirá à Diretoria Financeira – DIRFIN, disponibilizar o presente Relatório no endereço **http://www.cms.ba.gov.br.**

Art. 3º - Este Ato tem vigência na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, em 29 de maio de 2012.

PEDRO GODINHO
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

MOISÉS ROCHA
2º Secretário

*** Republicado..**

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

MUNICÍPIO DE SALVADOR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2012

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**76.600.160,48**	**0,00**
Pessoal Ativo	76.307.855,68	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	292.304,80	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**3.301.950,36**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	773.174,19	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	2.528.776,17	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**73.298.210,12**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		**73.298.210,12**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**3.443.460.711,37**
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	2,13
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	206.607.642,68
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%	196.277.260,55

FONTE: Diretoria Financeira/CMS E SEFAZ/PMS, data d\ emissão 26/05/2012

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PEDRO GODINHO
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

MOISÉS ROCHA
2º Secretário

LÍCIA MARIA FERREIRA AZEVEDO
Contadora CRC-BA 10.107

FRANCISCO REIS
Controlador

Chá com o POPC

Reunião discutiu medos, mitos e tabus da aposentadoria

Cerca de 40% dos servidores da Câmara Municipal de Salvador já reúne condições para a aposentadoria. E foi justamente com o objetivo prepará-los para enfrentar essa mudança de rotina que o Setor de Treinamento e Assistência Social (Setas) criou o Programa de Orientação para a Vida Pós Carreira (POPC). Na segunda-feira (28) à tarde, foi realizado o Chá com o POPC, um encontro no foyer do Centro Cultural com o objetivo de discutir medos, mitos e tabus da aposentadoria com que formam o público alvo do programa.



Fotos: Valdemiro Lopes

Rita Gomes coordenou o debate no foyer do Centro Cultural

"O programa se propõe a incentivar esta reflexão. Não é para convencer o servidor a aposentar-se, mas fazê-lo pensar sobre o que fazer quando ela chegar. Há muitos servidores nesta situação que afirmam categoricamente que só sairão aos 70 anos, com a aposentadoria compulsória", explicou a assistente social Rita Gomes, uma das coordenadoras do POPC.

A atividade contou com a participação da coordenadora de RH da Câmara, Jucimary Lobo, que prestou esclarecimentos e tirou dúvidas dos presentes acerca do abono de permanência, como solicitar, quando e porque, além de algumas reflexões sobre a importância de planejar este momento importante da carreira do servidor.

"Tudo de bom"

Durante as trocas de experiências, a servidora Clemilda, recém-aposentada do setor de Taquigrafia, declarou que a aposentadoria é "tudo de bom". E completou: "Agora quero mais 30 anos para aproveitar a vida, continuar passeando, viajando, vivendo. Sinto falta apenas das colegas".

O presidente da Associação dos Servidores da Câmara (Ascam), Sidelmar Castro, também participou do evento, quando parabenizou o Setas pela iniciativa, ressaltando a importância dessa preparação para a aposentadoria: "Os avanços tecnológicos e o desenvolvimento da ciência têm possibilitado um prolongamento da vida e isto é favorável a uma vida pós aposentadoria mais saudável".

Foi realizada uma dinâmica na qual os participantes foram convidados a expressar-se através da técnica de bricolagem, colando num cartaz gravuras que melhor representassem o ideal e o real do seu espaço de trabalho. O resultado será divulgado posteriormente na intranet. Segundo Rita Gomes, o Setas está buscando envolver no programa o maior número possível de servidores nesta situação. "As discussões e debates foram de muita qualidade e os servidores presentes se comprometeram a divulgar o programa para seus colegas", frisou.

Já estão programadas novas atividades do POPC, incluindo dança de salão e do ventre, oficinas de teatro, dança, poesia e pintura, além de discussões de temas de interesse do público alvo do programa. Participaram do Chá com o POPC, também, as estagiárias Leila Machado (serviço social) e Sophia Fernandes (publicidade e propaganda), que integram a equipe do Setas responsável pelo programa.



O presidente da Casa, vereador Pedro Godinho

Área verde em Matatu de Brotas é tema de audiência

A Câmara Municipal de Salvador promove, no dia 6 de junho, às 9h30, no auditório do Edifício Bahia Center, audiência pública que tratará sobre área de Matatu de Brotas – Santo Agostinho, que é considerada o "pulmão do bairro de Brotas". Requerido pelo presidente da Casa Legislativa, vereador Pedro Godinho (PMDB), o encontro debaterá a possibilidade de transformar o local em "área de preservação de recursos naturais".